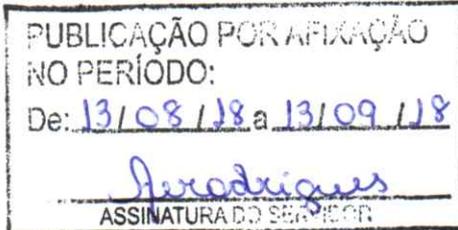




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS  
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais / MG.  
CNPJ – 17.724.162/0001-75.

LEI Nº 794 DE 13 DE AGOSTO DE 2018



*“Altera o Anexo II previsto no artigo 22 da Lei nº 571/2007 e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Maripá de Minas/MG, por seus Vereadores Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica alterado o Anexo II previsto no artigo 22 da Lei nº 571/2007 que passara a vigorar com seguintes valores:

**ANEXO II**  
**QUADRO – CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Cargo	Vaga	Requisitos	salário
Diretor Administrativo-Financeiro	01	Formação em Bacharel em Ciências Contábeis com registro em Conselho próprio	R\$ 2.500,00
Diretor Jurídico	01	Formação em Bacharel em Direito com registro em Conselho próprio	R\$ 2.500,00

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se disposições em contrário.

Maripá de Minas, 13 de agosto de 2018.

  
**SEBASTIÃO MACHADO NETO**  
Prefeito Municipal